



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Apresentação: 16/06/2026 10:55:37.020 - Mes

PDL n.612/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2026 (Do Sr. José Medeiros)

Susta os efeitos do Decreto nº 13.018, de 11 de junho de 2026, que regulamenta a Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, instituidora da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais – PNPSA e do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais – PFPSA.

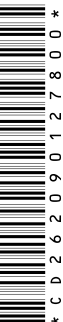
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 13.018, de 11 de junho de 2026, por exorbitar do poder regulamentar ao inovar em matérias cuja disciplina demanda deliberação legislativa.

Art. 2º A sustação alcança todos os dispositivos que criem obrigações, estruturas administrativas, condicionantes, critérios de governança, mecanismos de controle ou restrições não expressamente previstas na Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





O presente Projeto de Decreto Legislativo é apresentado com fundamento no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

O Decreto nº 13.018, de 11 de junho de 2026, promove a regulamentação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, criada pela Lei nº 14.119, de 2021.

Embora a lei tenha sido aprovada pelo Congresso Nacional com objetivos legítimos de valorização de ativos ambientais e conservação de recursos naturais, a regulamentação promovida pelo Poder Executivo suscita preocupações relevantes quanto à ampliação da intervenção estatal, à expansão burocrática e à criação de estruturas administrativas potencialmente dissociadas da realidade econômica nacional.

O BRASIL NÃO PRECISA DE MAIS BUROCRACIA

O Brasil já figura entre os países com maior complexidade regulatória do planeta.

Empresas, produtores rurais, cooperativas e investidores convivem diariamente com milhares de normas, licenças, cadastros, obrigações acessórias e exigências administrativas.

Segundo diversos levantamentos internacionais sobre ambiente de negócios, **o excesso regulatório permanece entre os principais obstáculos ao crescimento econômico brasileiro.**

Em vez de promover simplificação administrativa, redução de custos e estímulo à produção, o Decreto nº 13.018 amplia estruturas governamentais,





cria novos mecanismos de governança e fortalece a presença estatal sobre atividades que já se encontram amplamente disciplinadas pela legislação ambiental vigente.

O resultado é o aumento dos custos indiretos suportados pelo setor produtivo.

EXPANSÃO DA MÁQUINA PÚBLICA

Um dos aspectos mais preocupantes do decreto reside na ampliação da estrutura burocrática vinculada à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

A criação de comitês, redes de conhecimento, instâncias de governança, grupos de acompanhamento e mecanismos de coordenação institucional pode parecer tecnicamente justificável em tese, mas impõe custos administrativos permanentes ao Estado brasileiro.

O histórico recente da administração pública demonstra que a multiplicação de órgãos colegiados frequentemente **resulta em aumento de despesas administrativas sem correspondência proporcional em benefícios concretos à população.**

O Brasil necessita de eficiência, não de estruturas cada vez maiores para administrar programas governamentais.

RISCO DE CENTRALIZAÇÃO DECISÓRIA

Outro ponto que merece atenção do Parlamento refere-se à concentração de competências em estruturas vinculadas ao Poder Executivo Federal.



* C D 2 6 2 0 9 0 1 2 7 8 0 0 *



O pagamento por serviços ambientais envolve produtores rurais, municípios, estados, proprietários de áreas conservadas, comunidades tradicionais e diversos agentes privados.

Não é razoável que decisões estratégicas sobre critérios, prioridades e destinação de recursos fiquem excessivamente concentradas em órgãos da administração central.

O pacto federativo exige participação efetiva dos entes subnacionais e respeito às particularidades regionais.

IMPACTOS SOBRE O AGRONEGÓCIO

O agronegócio brasileiro é responsável por parcela significativa da riqueza nacional.

O setor responde por aproximadamente um quarto do PIB brasileiro, além de representar a maior fonte de superávit comercial do país.

O produtor rural brasileiro já desempenha papel fundamental na preservação ambiental.

O Código Florestal brasileiro está entre os mais rigorosos do mundo, impondo:

- Reserva Legal;
- Áreas de Preservação Permanente;
- Cadastro Ambiental Rural;
- Programas de Regularização Ambiental;
- Restrições de uso da propriedade.





Nenhum grande país produtor de alimentos exige percentual tão elevado de preservação privada quanto o Brasil.

Ainda assim, parcela significativa da política ambiental federal continua tratando o produtor rural como potencial agente de degradação, quando os dados demonstram que o agronegócio moderno é um dos setores que mais investem em tecnologia, produtividade e sustentabilidade.

O EXEMPLO DE MATO GROSSO

Mato Grosso representa um dos maiores exemplos mundiais de produção agropecuária em larga escala.

O Estado lidera a produção nacional de soja, milho e algodão e constitui um dos principais motores do crescimento econômico brasileiro.

Ao mesmo tempo, mantém extensas áreas preservadas e desempenha papel fundamental para a segurança alimentar mundial.

A prosperidade econômica de Mato Grosso não decorreu da criação de estruturas burocráticas, mas do investimento privado, da inovação tecnológica, da pesquisa agropecuária e da capacidade empreendedora dos produtores rurais.

Qualquer medida que amplie custos regulatórios ou aumente a insegurança jurídica afeta diretamente a competitividade do setor.

PREOCUPAÇÃO COM A ORIENTAÇÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL

O Decreto nº 13.018 insere-se em um conjunto mais amplo de iniciativas caracterizadas pelo aumento da intervenção estatal sobre atividades produtivas.





Há crescente preocupação quanto à adoção de políticas públicas que priorizam a criação de estruturas administrativas, mecanismos de controle e programas governamentais em detrimento da geração de riqueza, do aumento da produtividade e da liberdade econômica.

O Brasil não enfrentará seus desafios fiscais por meio da ampliação permanente da máquina pública.

O país necessita estimular investimento privado, crescimento econômico e geração de empregos.

A excessiva dependência de programas estatais e estruturas burocráticas tende a produzir mais custos do que resultados.

IMPACTOS FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS

A implementação de programas federais demanda recursos públicos.

O Congresso Nacional deve exigir transparência integral sobre:

- Custos administrativos;
- Despesas operacionais;
- Fontes de financiamento;
- Impacto fiscal;
- Metas de desempenho;
- Indicadores de resultado.

Sem mecanismos rigorosos de controle, programas dessa natureza podem transformar-se em estruturas permanentes de gasto público sem efetiva comprovação de benefício econômico ou ambiental proporcional aos recursos empregados.





A aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo permitirá:

- Preservar as prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional;
- Impedir eventual extrapolação do poder regulamentar;
- Evitar expansão burocrática sem autorização legislativa;
- Fortalecer a segurança jurídica;
- Proteger produtores rurais e proprietários de terra;
- Reduzir riscos de aumento de custos regulatórios;
- Preservar a competitividade do agronegócio;
- Reforçar o pacto federativo;
- Garantir maior controle sobre gastos públicos.

O Congresso Nacional não pode permanecer inerte diante de atos infralegais que ampliem estruturas administrativas, concentrem poder decisório ou criem condicionantes não expressamente autorizadas pelo legislador.

Sustar os efeitos do Decreto nº 13.018, de 11 de junho de 2026, representa a defesa da legalidade, da separação dos Poderes, da liberdade econômica, da segurança jurídica e do direito de o Parlamento exercer plenamente suas competências constitucionais.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões,
Junho de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal**





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

PL/MT

Apresentação: 16/06/2026 10:55:37.020 - Mes

PDL n.612/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262090127800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

